

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, que regulamenta a participação do controle social nas ações do SUS, Lei Municipal nº 1.929/2010 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único do Município, e a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1.992, do Código Estadual de Saúde, que regulamenta o funcionamento do SUS em Mato Grosso, e de acordo com a Reunião Extraordinária de 04/08/2010

RESOLVE:

APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ANO DE 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres. Assim, o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assinam a presente Resolução do conselho e encaminha para que no prazo instituído, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT, 04 / 08 / 2010

Homologado:

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Márcia Benedita Gouveia Pereira
Presidente do C.M.S

Luciana Castanha Souto
Secretária Municipal de Saúde